



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

PROJETO DE LEI N. /2019

DENOMINA “EGILDI PRIMO MIGNOZO”, A RUA PROJETADA, VIA URBANA QUE INICIA NA RODOVIA BR 487, TREVO DE ACESSO AO DISTRITO INDUSTRIAL DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MOURAÕENSE – COAMO, SEGUINDO ATÉ O PONTO DE ENCONTRO COM A ESTRADA RURAL MARGINAL À FAZENDA EXPERIMENTAL DA COAMO, NA PLANTA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

No uso de suas atribuições conferidas no Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º. Denomina “Egildi Primo Mignozo”, a Rua Projetada, Via Urbana que inicia na Rodovia BR 487, trevo de acesso ao Distrito Industrial da Cooperativa Agropecuária Mouraõense – Coamo, seguindo até o ponto de encontro com à Estrada Rural Marginal à Fazenda Experimental da Coamo, na planta geral do Município de Campo Mourão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 6 de setembro de 2019.

EDSON BATTILANI
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº /2019.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras.**

Em contato com o Servidor lotado no cadastro técnico da Secretaria do Planejamento constatou-se a legalidade do projeto.

Conforme matrícula nº 38.264 do dia 25 de setembro de 2015, Protocolo nº 171.828 do livro 1-L, Imóvel localizado no Lote nº 400-B, Rua Projetada.

Esta denominação visa homenagear uma pessoa pioneira e que foi muito importante dentro da comunidade Mourãoense e que muito contribuiu para o seu desenvolvimento.

Além de prestar uma homenagem, o referido Projeto de Lei, tem como o principal objetivo regulamentar a denominação do logradouro.

SALA DAS SESSÕES, em 9 de setembro de 2019.

EDSON BATTILANI
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - CIDADANIA